



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 2

118/2022

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 028 /2022

PROCESSO Nº 1185 /2022

(S) COMISSÃO(OES) DE: \_\_\_\_\_

17/03/2022

PREFICIENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal do Grafite, e dá outras providências.

O Vereador JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA (ZÉ ANTÔNIO) e Outros, no uso e gozo das atribuições legais que lhes conferem o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal do Grafite, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março.

Parágrafo único – A data prevista no caput passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Diadema.

**Art. 2º** - Em comemoração à data de que trata esta Lei, poderão ser realizadas atividades relacionadas a esta arte urbana, que é o grafite, que tem a missão de transformar vidas, tanto para quem cria quanto pela resignação dos espaços.

**Art. 3º** - São objetivos do Dia Municipal do Grafite:

I – debater, divulgar e fortalecer a importância do grafite, principalmente dos grupos existentes na cidade, como uma arte urbana que tem missão de transformar vidas e ressignificação dos espaços urbanos;

II – dar publicidade as ações realizadas por meio de sites, páginas, panfletos, cartazes, rádios comunitárias e outros, sobre a importância do grafite na sociedade e a política pública de valorização do grafite desenvolvida no município;

III – realizar campanhas de conscientização e valorização da importância do grafite na recuperação dos espaços públicos e geração de oportunidades para artistas locais;

IV – desenvolver ações através de comitê do grafite, grupo formado por membros do governo, sociedade civil e profissional do grafite, que tem o papel de discutir e construir proposta de valorização para os profissionais do grafite.

**Art. 4º** – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada, se necessárias.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 10 de Março de 2022.

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA  
ZÉ ANTÔNIO

Ver. JOSA QUEIROZ

Verª. LILIAN CABREIRA

Ver. ORLANDO VITORIANO

Ver. NENO



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 3

118/2022

Protocolo – Marcelo

## JUSTIFICATIVA

O dia 27 de março é celebrado o Dia Mundial do Grafite. A expressão cultural que colore ruas de todo mundo, ligado a cultura do Hip Hop, os desenhos e ilustrações também são forma de expressão pessoal e abordam temáticas diversas como cidadania e respeito, sendo uma importante ferramenta de inclusão social. Diadema é uma referência na cultura Hip Hop foi uma das primeiras cidade brasileira a implantar casa do Hip Hop, onde já formou muitas artistas.

O grafite é usado para definir inscrições feitas em paredes existentes desde o Império Romano, o termo grafite, de origem italiana “grafito” (plural “grafite”), significa a “escrita feita com carvão”. Popularizado mundialmente na década de 1970, nos Estados Unidos, a inscrições caligrafadas e os desenhos coloridos ganharam movimento organizado dentro das artes plásticas, proporcionando a criação de uma linguagem universal entre os artistas em defesa de causas sócias.

No Brasil esta modalidade de arte urbana apareceu no fim da mesma década, em São Paulo. Para os artistas do ramo, o grafite tem a missão de transformar vidas, tanto para quem cria, quanto pela ressignificação dos espaços. Por trás da criatividade e vontade de colorir, grafiteiros carregam o dever de discutir problemas sociais em forma de arte.

O grafite, como transformação visual nos espaços públicos, traz uma cidade com vida e arte, um verdadeiro museu de arte nas ruas, isso mostra a importância do grafite em nosso município valorizando a diversidade de grupos existentes na cidade, além da valorização da cultura e dos artistas.

Nosso objetivo de apresentar esta propositura, vem no sentido de fortalecer e ampliar os investimentos no grafite que é desenvolvido através da Casa do Hip Hop, Secretaria da Cultura e os artistas do município.

Diante do exposto, solicito apreciação ao apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para aprovação da presente propositura.

Diadema, 10 de Março de 2022.

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA  
ZÉ ANTÔNIO

Ver. JOSA QUEIROZ

Verª. LILIAN CABRERA

Ver. ORLANDO VITORIANO

Ver. NENO